



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Designa o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Angicos.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA Ufersa/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA Nº 124, DE 6 DE MAIO DE 2021; e considerando os MEMORANDOS ELETRÔNICOS Nº 4 e 5/2021 - CCLP-ANG, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de maio de 2021, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Angicos, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Ana Maria Pereira Aires (Núcleo de Formação Geral), Elaine Luciana Sobral Dantas (Núcleo de Estudos Integradores) e Franselma Fernandes de Figueirêdo (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos);

II-Representantes discentes: Daniel Lucas Melo dos Santos (titular) e Yara Camila Macêdo Lopes (suplente).

Art. 2º O colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Angicos passa a contar com a seguinte composição:
(Presidente),

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Fádyla Kessia Rocha de Araújo Alves;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Bulamarque;

III- Representantes docentes: Ana Maria Pereira Aires (Núcleo de Formação Geral), Elaine Luciana Sobral Dantas (Núcleo de Estudos Integradores) e Franselma Fernandes de Figueirêdo (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Estudos);

IIV-Representantes discentes: Daniel Lucas Melo dos Santos (titular) e Yara Camila Macêdo Lopes (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 042/2020, de 24 de janeiro de 2020, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 07 de maio de 2021.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação